

INTERESSADO: CARLOS A C DA SILVA LTDA-ME/ESCOLA TÉCNICA LEIAUT
CARIELE – RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ELETROTÉCNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E
PROCESSOS INDUSTRIAIS, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 161/2015 *Publicado no DOE de 22/09/2016 pela Portaria SEE nº
4463/2016, de 21/09/2016*
PARECER CEE/PE Nº 088/2016-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/08/2016*

I – RELATÓRIO:

Em 25 de julho de 2015, através do Ofício nº 01/2015, a Sociedade Carlos A C da Silva, CNPJ nº 11.543.493/0004-75, mantenedora da Escola Técnica Leiaut Cariele, localizada na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 168, Bairro da Boa Vista, CEP 50070-110, Recife/PE, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE -, a documentação exigida pela legislação em vigor, para fins de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, explicitada a seguir e arrolada nos autos do Processo nº 161/2015, fls. 01/275:

- Ofício nº 01/2015;
- Certidões Públicas: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, Negativa de Débitos, Regularidade do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço-FGTS;
- Relatório de execução do Plano de Curso;
- Cópias do Parecer CEE/PE nº 136/2014-CEB e da Portaria SEE nº 210/2015, sobre Recredenciamento Institucional;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 155/2011-CEB, de Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica;
- Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica;
- Modelos de Diplomas e Certificados;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Corpo Docente e Técnico e respectivas titulações;
- Cópia dos protocolos de entrega das Atas dos Resultados Finais;
- Relatório da Comissão de Especialistas da Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/PE;
- Alvará de funcionamento e localização.

O CEE/PE protocolou em 04/09/2015 o Processo nº 161/2015, referente ao pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, demandado pela Escola Técnica Leiaut Cariele, sediada na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, Bairro da Boa Vista, Recife-PE.

Na folha de informações e despachos, encontra-se subscrita as etapas de tramitação do Processo nº 161/2015, nos seguintes termos: em 14/09/2015, designação do Conselheiro relator; em 21/10/2015, encaminhamento da documentação à SEEP/PE, após análise prévia do relator; em 23/05/2016, o processo retornou da SEEP/PE com Relatório e Anexos constantes das fls. 257/274.

O Relatório da Comissão de Especialistas da SEEP/PE informa os Especialistas designados para a Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria SEE nº 833 de 26/02/2016 que foram: Pollyanna de Lima Freire (Coordenadora), Josenildo Fernando da Silva (Especialista docente) e Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Técnica da SEEP/PE), registrando ainda que a visita *in loco* foi realizada no dia 10/05/2016.

O Parecer CEE/PE nº 136/2014 – CEB de 29/12/2014, aprovou o Recredenciamento da Escola Técnica Leiaut Cariele, mantida pela sociedade Carlos A C da Silva Ltda – ME – para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Parecer CEE/PE nº 155/2011- CEB, aprovado pelo Plenário do CEE/PE em 21/10/2011, concedeu autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, modalidade presencial, a ser ofertado pela Escola Técnica Leiaut Cariele, Recife/PE.

II – ANÁLISE:

Infraestrutura Geral da Escola Técnica - foi considerada razoável pela Comissão de Especialistas da SEEP/PE, dispondo de laboratórios para desenvolvimento de atividades práticas, biblioteca com pequeno espaço físico, mas equipada com computadores com acesso à Internet e acervo bibliográfico suficiente para atender aos estudantes matriculados. Laboratório de Informática com capacidade para atender até 40 estudantes, com ambiente climatizado. O imóvel da Escola está distribuído em dois pavimentos. Nos ambientes do espaço térreo situam-se: recepção, secretaria, tesouraria, sanitários, sete salas de aula e laboratórios. No primeiro pavimento, com acesso por carro escalador, encontram-se o Laboratório de Informática, uma sala de aula, sanitários masculino e feminino. Registra-se ainda estacionamento com vagas adequadas para a mobilidade de pessoas deficientes. A avaliação conclusiva da Comissão de Especialistas, quanto ao atendimento da Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade, é positiva e afirmativa.

Dimensão Administrativa, Técnica e Docente - a equipe gestora apresenta a seguinte composição: diretor pedagógico, diretor administrativo, secretário escolar, coordenador de curso e coordenador pedagógico. O quadro docente e técnico foi considerado com habilitação necessária ao exercício funcional. O Plano de Capacitação Docente e o de Carreira Docente indicam estrita conformidade com a legislação em vigor.

O Projeto Pedagógico apresentado no Plano de Curso enfatiza justificativas e objetivos condizentes com a realidade conjuntural de Pernambuco, notadamente quanto a formação de profissionais capacitados em instalações elétricas prediais e industriais para atendimento da demanda no Recife, área metropolitana, demais áreas do Estado e das outras regiões da federação brasileira.

Os Requisitos de Acesso especificam que o curso é ofertado para estudantes vinculados ao Ensino Médio, a partir da 2ª série, ou egressos desta etapa de ensino. **O Perfil Profissional de Conclusão** parametriza que os egressos desta habilitação deverão estar capacitados para o trabalho em conjunto, com competências técnicas e formação tecnológica adequadas para atuação no mundo do trabalho de forma criativa, ética e empreendedora.

Os Procedimentos para Aproveitamento dos Conhecimentos e Experiências Anteriores serão norteados segundo o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 6/2012. **Os Critérios de Avaliação da Aprendizagem** serão cumulativos e oferecidos em até 03 (três) oportunidades de ensino, podendo o aluno ser recuperado dos conhecimentos não assimilados de forma contínua e paralela ao processo de execução dos 05 (cinco) módulos previstos para o Curso de Eletrotécnica. Os resultados do processo avaliativo serão escriturados por meio de notas expressas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovados os estudantes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada componente curricular, e frequência igual ou superior a 75% registrada em cada componente matricial. Serão ofertadas 90 (noventa) vagas por turma em cada bimestre de execução do curso, devendo ser vivenciado o quantitativo de 10 (dez) estudantes para as aulas práticas do curso.

Relatório de Execução do Curso - O relatório de execução do curso descreve com precisão que, em 2012, foram matriculados 62 estudantes, formando quatro turmas; em 2013, foram matriculados 29 alunos; em 2014, foram matriculados 19 estudante pagantes e 103 pelo PRONATEC; em 2015 a Escola matriculou 40 estudantes com oferta paga e 40 pelo PRONATEC. No período de 04 anos, de 2012/2015, a evasão observada correspondeu a 10% do total de estudantes. Verificou-se que a maioria das desistências resultou de motivações financeiras. Por fim, até a data de 25/07/2015, a Escola apresentou um quadro de 43 estudantes concluintes e 184 alunos ainda cursando, com previsão de conclusão em 2016.

O Estágio Curricular Supervisionado é de caráter obrigatório, totalizando 400 (quatrocentas) horas. Para efetivação do estágio será acordado um termo de compromisso firmado entre o aluno e a parte concedente do estágio, com a interveniência da Escola. **A Organização Curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica** proposto pela Escola Técnica Leiaut Cariele está estruturada em 05 (cinco) módulos, com previsão de 04 (quatro) saídas intermediárias a partir do II módulo, a saber: **Módulo II (Auxiliar de Eletrônica), Módulo III (Auxiliar de Eletroeletrônica), Módulo IV (Assistente de Automação Eletroeletrônica) e Módulo V (Assistente em Eletrotécnica) de conformidade com a MATRIZ CURRICULAR evidenciada a seguir:**

O período de integralização curricular e terminalidade:

MÓDULO	C.H
I	150
II	330
III	240
IV	280
V	220
ESTÁGIO	400
TOTAL	1620
Informamos que este grupo terá 02 (dois) períodos de recesso escolar planejado ao longo do curso.	

MATRIZ CURRICULAR		
Técnico em Eletrotécnica		
Módulos	Área de Qualificação	Carga Horária
Módulo I	Formação Básica	150
Módulo II	Auxiliar de Eletrônica	330
Módulo III	Auxiliar de Eletroeletrônica	240
Módulo IV	Assistente de Automação Eletroeletrônica	280
Módulo V	Assistente em Eletrotécnica	220
Estágio Curricular		400
TOTAL		1620

Módulo I	
Disciplinas	Carga Horária
Eletricidade Básica	40
Eletrônica Básica	40
Técnicas para solução de problemas da rede elétrica em Equipamentos Eletroeletrônicos	40
Noções Básicas de Física e Matemática aplicadas à Eletrônica	30
TOTAL	150

Módulo II	
Disciplinas	Carga Horária
Eletrônica Aplicada	190
Eletrônica Digital	60
Metrologia Dimensional	20
Luminotécnica	20
Fundamentos da Informática	40
TOTAL	330
Módulo III	
Disciplinas	Carga Horária
Medidas Elétricas	30
Instrumentação, Automação e Controle de Processos	30
Proteção Sistemas Elétricos I	40
Eletropneumática Aplicada	60
Higiene e Segurança do Trabalho	30
Inglês Técnico	20
Desenho Auxiliado por Computador	30
TOTAL	240
Módulo IV	
Disciplinas	Carga Horária
Proteção Sistemas Elétricos II	40
Máquinas Elétricas	40
Desenho Técnico	40
Norma Técnica (NR-10)	20
Ensaio de Máquinas	30
Automação	40
Automação II	40
Empreendedorismo e Gestão Básica	30
TOTAL	280
Módulo V	
Disciplinas	Carga Horária
Instalações Elétricas Prediais	40
Instalações Elétricas Industriais	40
GTDE (Geração Transmissão e Dist. De Energia)	40
Projeto de Instalações Elétricas	30
Comandos Elétricos	50
Ética	20
TOTAL	220

Embora o componente curricular Ética esteja previsto na matriz curricular com uma carga horária de 20 (vinte) horas, recomenda-se que o mesmo perpassa de forma transversal nos componentes curriculares dos módulos I, II, III e IV. Quanto a Educação em Direitos Humanos, conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, recomenda-se também que seja trabalhada de forma transversal em todos os componentes curriculares como forma de atender as diretrizes curriculares nacionais.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, com a Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Eletrônica, após a conclusão do módulo II, com a Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Eletroeletrônica, após a conclusão do módulo III, com a Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Automação Eletroeletrônica, após a conclusão do módulo IV, e com a Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Eletrotécnica, após a conclusão do módulo V, ministrados pela Escola

Técnica Leiaut Cariele, localizada na Avenida Carlos de Lima Cavalcanti, nº 168, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50070-110, mantida pela Sociedade Empresarial Carlos A C da Silva Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.543.493/0004-75, recredenciada pela Portaria SEE nº 210 de 19/01/2015. A autorização será pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2016.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente em exercício
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PAULO MUNIZ LOPES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de agosto de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente